



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL – CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 10/2023 – PPGEP/IFRN
PROCESSO SELETIVO DE RECREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE
PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEP/IFRN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 784/2023 - RE/IFRN, de 9 de maio de 2023, a Portaria nº 776/2023- REITORIA/IFRN, de 8 de maio de 2023, que institui a Comissão de Recredenciamento Docente, e considerando o capítulo III do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional, e as Resoluções nº 48 e 49/2018-CONSUP/IFRN, de 18 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, o processo de recredenciamento do corpo docente permanente deste Programa para os cursos de doutorado e mestrado.

1 OBJETIVOS

1. O presente Edital objetiva recredenciar professores do quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEP/IFRN), nos cursos de mestrado e doutorado.

1.1. O recredenciamento para os cursos de mestrado e doutorado é exclusivo para os docentes permanentes do PPGEP/IFRN.

1.2. Os professores poderão optar para fazer recredenciamento apenas para o mestrado, apenas para o doutorado ou para ambos, mestrado e doutorado.

2. DA INSCRIÇÃO

2. As inscrições serão realizadas de 05 de junho a 06 de julho de 2023, por solicitação via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP - <https://suap.ifrn.edu.br/>), enviado ao CNAT-PPgEP.

2.1. Para se inscrever, o(a) candidato deve

- a) Acessar o SUAP (<https://suap.ifrn.edu.br/>) e, no menu da esquerda, clicar em Central de Serviços;

- b) Clicar em Abrir Chamado;
- c) Selecionar a Área do Serviço Ensino;
- d) Na aba “sistemas de ensino”, em 01-SUAP-EDU, clicar em outras solicitações - Suap-Edu;
- e) Na caixa de diálogo “Descrição do Chamado”, informar: Inscrição para o Processo de Recredenciamento docente (Edital nº 10/2023 - PPGEP/IFRN);
- f) Selecionar o Campus CNAT e o centro de atendimento CNAT-PPgEP;
- g) Acrescentar como interessados Ilane Ferreira Cavalcante (1279036); Renato Marinho Brandão Santos (1918592) e Luciane Terra dos Santos Garcia (1646204), membros da Comissão de Recredenciamento Docente, conforme Portaria nº 776/2023-REITORIA/IFRN.
- h) Anexar a documentação solicitada em função do curso a que se candidata, conforme item 1.2 deste edital;
- i) Confirmar a abertura de chamado.

2.2 Não serão analisadas as inscrições enviadas fora do período previsto no cronograma do presente edital ou endereçadas a outro centro de atendimento.

2.3 A anexação de documentação incompleta implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo de recredenciamento.

2.4 Não será aceita documentação enviada por outros meios que não o SUAP.

3 CRITÉRIOS DE RECRENCIAMENTO PARA O MESTRADO

3.1 No período correspondente ao ciclo avaliativo 2019-2023, os interessados devem comprovar:

- a) declaração que comprove a oferta de, pelo menos, uma disciplina/ano no PPGEP, no período de 2017 a 2023. Os professores do IFRN podem emitir a declaração pelo SUAP;
- b) declaração de orientação e/ou coorientação de pelo menos 2 mestrando(a)s do Programa. Os professores do IFRN podem emitir essa declaração via SUAP;
- c) no mínimo, 4 produções acadêmicas do ciclo avaliativo (2019-2023) relacionadas com a linha de pesquisa à qual está vinculado no PPGEP, em veículos de publicação qualificados pela CAPES, que perfaçam, no mínimo, 170 pontos (ANEXO - Tabela 1);
- d) Registro de participação em projetos de pesquisa (extrato retirado da plataforma em que foi submetido o projeto; declaração ou certificado) que esteja ligado à Linha de Pesquisa à qual está vinculado no Curso.

4 CRITÉRIO DE RECRENCIAMENTO PARA O DOUTORADO

4.1 No período correspondente ao ciclo avaliativo 2019-2023, os interessados devem comprovar:

- a) declaração que comprove a oferta de, pelo menos, uma disciplina/ano no PPGEP, no período de 2019 a 2023. Os professores do IFRN podem emitir a declaração pelo SUAP;

- b) declaração de orientação e/ou coorientação de pelo menos 1 doutorando(a) do Programa. Os professores do IFRN podem emitir a declaração pelo SUAP;
- c) no mínimo, 8 produções acadêmicas no último ciclo avaliativo relacionadas com a linha de pesquisa à qual está vinculado no PPGEP, em veículos de publicação qualificados pela CAPES, que perfaçam, no mínimo, 300 pontos (ANEXO I).
- d) Registro de participação em projetos de pesquisa (extrato retirado da plataforma em que foi submetido o projeto; declaração ou certificado) que esteja ligado à Linha de Pesquisa à qual está vinculado no Curso.

4.2 Caso o(a) docente se candidate **aos cursos de mestrado e doutorado**, os critérios e as documentações apresentadas devem ser as mesmas dos candidatos ao doutorado.

5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

5.1. O(A) candidato(a) deverá preencher ficha de inscrição que está disponível em formulário do Google: <https://forms.gle/HLK6iFwBMNMmkBBK6>

5.1.2 O(A) candidato(a) deverá anexar no SUAP (conforme orientação do Item 2 deste edital), em .pdf (em arquivo único) os documentos indicados nas alíneas a, b, e d dos itens 3.1 e 4.1 para credenciamento ao mestrado e ao doutorado respectivamente, e conforme o item 4.2 para credenciamento em ambos os cursos.

6 CRITÉRIOS DE REDEDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento será realizado por meio da análise da elegibilidade e da pontuação atribuída à produção acadêmica, conforme valores constantes do Anexo II deste Edital.

6.2 O resultado não será classificatório, constando apenas, no resultado do processo de credenciamento, se o professor atingiu os critérios determinados.

7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital de Credenciamento	05 junho 2023	http://portal.ifrn.edu.br
Inscrições	06 a 23 junho 2023	https://suap.ifrn.edu.br/
Publicação do Resultado Parcial	29 junho 2023	http://portal.ifrn.edu.br
Interposição de recursos	30 junho 2023	https://suap.ifrn.edu.br/
Publicação do Resultado Final	06 julho 2023	http://portal.ifrn.edu.br

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico selecao.ppgep@ifrn.edu.br

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação do inteiro teor deste Edital e das normas de funcionamento do PPGEP/IFRN.

8.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Recredenciamento Docente e, em caso de necessidade, pelo Colegiado do PPGEP/IFRN.

Natal (RN), 05 de junho de 2023

Prof. Dr. José Moisés Nunes da Silva
Coordenador do PPGEP
Portaria nº 784/2023-RE/IFRN
Matrícula SIAPE 6267724

ANEXO I – QUADRO DE CORRELAÇÃO PUBLICAÇÃO/PONTUAÇÃO

Artigos*	Pontos	Livro**	Pontos	Capítulo	Pontos	Verbetes	Pontos
A1	100	L1	300	L1	100	L1	70
A2	85	L2	240	L2	80	L2	50
A3	70	L3	180	L3	60	L3	30
A4	60	L4	120	L4	40	L4	10
B1	45	L5	60	L5	20	L5	5
B2	35	LNC***	0	LNC	0	LNC	0
B3	20						
B4	10						
C	0						

* Conforme Qualis Periódicos - Evento de Classificações de Periódicos Quadriênio 2017- 2020, disponível na Plataforma Sucupira, no sítio da CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/avaliacao-quadrienal/metodologia-do-qualis-referencia-quadrienio-2017-2020>

** Conforme documento CAPES para a Área de Educação <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-declassificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>

*** LNC: itens que não atendem aos requisitos que definem um livro, tais como ter menos de 50 páginas, ser uma cartilha ou material didático etc.